



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º SJC.0021/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

*Retifica a Portaria SJC0114/2020, incluindo os
nomes dos Docentes suplentes para o Colegiado do curso
pós-graduação Docência na Educação Básica*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 2.024, de 31 de maio de 2017, e Portaria n.º
3.903, de 4 de novembro de 2015, e Portaria n.º 652, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º **RETIFICAR** a Portaria SJC0114/2020 que designa os membros, abaixo, para comporem o Colegiado do curso de pós-graduação *lato sensu* Docência na Educação Básica, do câmpus São José dos Campos, incluindo os nomes dos Docentes Suplentes eleitos neste mesmo processo eleitoral, nos termos do artigo 23, do Regulamento da Pós-graduação *Lato Sensu*, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), aprovado pela Resolução n.º 64, de 1.º de agosto de 2017, conforme segue:

Onde lia-se:

Discente

Titular

Tiago Coelho de Campos

Suplente

Analice Hello Cavalli

Docentes

Titulares

Andrea Santos Liu

Andrei Venturini Martins - coordenador do curso

Fabiane Guimaraes Vieira Marcondes

Kelem Fabiana Gubolin Zapparoli

Suplentes**Setor sociopedagógico****Titular**

Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena

Suplente

Sofia Mielli Corasolla

Leia-se:**Discente****Titular**

Tiago Coelho de Campos

Suplente

Analice Hello Cavalli

Docentes**Titulares**

Andrea Santos Liu

Andrei Venturini Martins - coordenador do curso

Fabiane Guimaraes Vieira Marcondes

Kelem Fabiana Gubolin Zapparoli

Suplentes

Lucas Antonio Carita

Marcos William da Silva Oliveira

Setor sociopedagógico**Titular**

Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena

Suplente

Sofia Mielli Corasolla

Art. 2.º Os representantes docentes e do setor sociopedagógico terão mandato de dois anos.

Art. 3.º Os representantes discentes terão mandato de um ano.

Art. 4.º Os membros deste colegiado deverão ter dedicação de duas horas semanais às atividades.

Art. 5.º Esta portaria tem validade até o dia 10 de novembro de 2021.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicada em

09/fevereiro/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Valdeci Donizete Goncalves, DIRETOR - CD2 - DRG/SJC, em 09/02/2021 14:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144257

Código de Autenticação: df7e91844d

